ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA

Estudo Técnico Preliminar 309/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00123941/2026-81

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Materiais de Enfermagem - Absorventes Higiênicos e Fraldas descartáveis, para atendimento das demandas judiciais.

Os materiais e insumos constantes dos autos visam atender as demandas judiciais pertencentes ao Departamento Regional de Saúde - Grande São Paulo - DRS-1, de acordo com a solicitação da Unidade requisitante, Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, conforme documento **SEI nº 024.00111157/2026-20 (Agosto/2026), Documento de Formalização de Demanda nº 90201.001329/2026 - Contratação nº 090102-1022/2026.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	MICHEL REINA PINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir registro na ANVISA. Aqueles dispensados desta obrigatoriedade deverão apresentar documentação atualizada comprobatória.

Os produtos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pela contratada, de acordo com as especificações definidas no termo de referência e nas seguintes condições:

Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho;

Prazos de validade a contar da data da entrega na Unidade:

- Item 01 : mínimo de 12 (doze) meses;

- Itens 02, 03 e 04: mínimo de 02 (dois) anos

Locais de entrega:

- Para o item 01:

Almoxarifado da Unidade de Dispensação Tenente Pena
Endereço: Rua Tenente Pena, 110 - bairro: Bom Retiro - São Paulo/SP
Para agendamento encaminhar solicitação através do e-mail: agendamento@udtp.org.br.

- Para os demais itens: 02,03 e 04:

Centro Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde - CEADIS
Av. Eng. Roberto Zuccolo, nº 21 - Vila Leopoldina - São Paulo / SP.
Para agendamento encaminhar solicitação através do e-mail: agendamento@ceadis.org.br

O objeto desta aquisição deverá, em cumprimento à legislação, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”** (poderá ser na embalagem primária ou secundária em forma de etiqueta, carimbos e outros), bem como estar acompanhado de bula e referência ao número do lote.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

I. Na fase da apresentação das propostas:

As propostas das empresas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Cópia da publicação em Diário Oficial da União do registro do produto ou cópia do registro do sítio eletrônico da Anvisa, concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado, exceto para os itens 02, 03 e 04.

b) Quando for o caso, cópia do comprovante de isenção do registro ou da resolução que informa que o produto não necessita de registro, exceto para os itens 02, 03 e 04.

c) Apresentação da COMUNICAÇÃO PRÉVIA com protocolo, em atendimento à RDC 640 de 24/03/2022 ou suas atualizações, encaminhada pela empresa titular junto a ANVISA, para os itens 02, 03 e 04.

d) Rótulo, ou Folders, ou Catálogos, ou Ficha Técnica contendo informações do produto ofertado.

II. Na fase de habilitação

Durante a fase de habilitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver
instalado (atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

b) Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (atualizada) ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União.

5. Levantamento de Mercado

Os itens, objetos do presente estudo, são definidos como bens comuns, nos termos do artigo 20, da LF 14.133/2021, c/c inciso I, artigo 2º, do Decreto Estadual nº 67.985/2023, pois possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

A escolha da solução se deu através de pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, por experiência e após estudos, que para aquisição de insumos de enfermagem para atendimento de ordens judiciais diversas, predominam dois tipos de soluções, conforme seguem detalhamento:

- Solução 01: Contratação Através de Licitação

Pregão Eletrônico: De modo geral, a aquisição por esta modalidade traz um ganho econômico, vez que poderão ser utilizados os critérios de julgamento de menor preço ou o de maior desconto, pois em ambos critérios, há o aumento da competitividade entre os licitantes, que tendem a ofertar melhores preços, diminuindo suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser adquirido pela Administração.

- Solução 02: Contratação por Dispensa de Licitação

A contratação direta por Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, pode ser utilizada para compras de bens que envolvam valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme art. 75, caput e inciso II. Embora a aquisição aqui pretendida não ultrapasse o valor limite, em uma visão global das aquisições, esses valores serão insuficientes para atender todas as demandas judiciais que esta Administração possui.

- Solução 03: Contratação por Inexigibilidade

A contratação por inexigibilidade é a medida adotada quando a sentença judicial determina a(s) marca(s) do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), e quando estas marcam são fornecidas por empresas exclusivas, o que permite à Administração Pública contratar diretamente com este fornecedor, sem a necessidade de realizar um processo licitatório que envolva a competitividade entre os fornecedores.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Solução 01: Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado por esta solução. A regra na Administração Pública é licitar, sendo esta, a solução mais viável e adequada neste caso, uma vez que a maior parte dos itens não possui designação de marca, e os que possuem, não são de provimento exclusivo de nenhum fornecedor específico.

Solução 02: Os valores coletados na pesquisa de preços preliminar, anexa aos autos, já ultrapassam o valor permitido na legislação, não ensejando a adoção desta modalidade.

Solução 03: Não foi identificado nos autos nenhum indicativo de dispensação de produto com marca fornecida por empresa única.

CONCLUSÃO:

Analisando as situações e visando o cumprimento da legislação, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, considerando que, desta forma, a demanda tem total condição de ser atendida através do procedimento licitatório. Assim, a solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais vantajosa para a instituição.

Informamos que o valor estimado para a presente contratação se deu através da consulta dos valores de mercado encontrados em sítios eletrônicos especializados ou em consultas prévias de preços em processos de aquisição de produtos similares ou em aquisições anteriores.

Esclarecemos ainda que, a despesa total que balizará o julgamento válido estimado para esta aquisição, será o preço apontado após o recebimento das cotações atualizadas, durante a fase de pesquisa de preços, sendo este documento um referencial indicativo básico de consulta de valores.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de Aquisição de Materiais de Enfermagem - Absorventes Higiênicos e Fraldas descartáveis, em atendimento às demandas judiciais.

Diante da necessidade da aquisição, buscou-se utilizar as aquisições de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas anteriores. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade no processo, em virtude do volume e, tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do artigo 20, da LF 14.133/2021, c/c inciso I, artigo 2º, do Decreto Estadual nº 67.985/2023, pois possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Dessa forma, frente às alternativas apresentadas pelo mercado, após contrapesar os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades foram solicitadas pela área de planejamento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, a fim de manter os estoques para dispensação periódica do produto.

Os quantitativos dos itens se encontram consolidados na tabela abaixo:

Item	S-CODES	Siafísico	Código BR	Descritivo	Cód. UF / Desc UF	Quant	Demanda
1	3C01362/28/10098/01/00	2802074	279373	**ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR** MED. **APROX.95MMX260MM, FEMININO, URINARIO**, FIBRAS NATURAIS, ABSORÇAO MIN.170ML, FORRO SEMPRE SECA, ADESIVO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVERA ELIMINAR O ODOR, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	7.497	Judicial
				FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL FORMATO ANATOMICO, **TAMANHO SXG**, NAO TOXICO,			

2	3C02660/28/47044/01/00	4125959	616010	COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO,TNT (FALSO TECIDO) E GEL ABSORVENTE, COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEAVEL, EM POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 15 QUILOS, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRODA COXA, DE ELASTICO EM LYCRA, COM 03 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ATOXICAS, PARA FIXACAO,SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VIGENTE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	Unidade	2.544	Judicial
3	3C10003/28/23831/04/25702	6377700	616138	**FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA** FORMATO ANATOMICO, **TIPO ROUPA INTIMA, UNISSEX, G-XG,** ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, DE FIBRAS DE CELULOSE, MEDIDA DA CINTURA DE 100-137 CM, POLIMERO ABSORVENTE PARA INCONTINENCIA SEVERA, ELASTICO NA CINTURA E PERNAS, ANTIVAZAMENTO, CAPACIDADE DE ABSORCAO MINIMO DE ALTA ABSORCAO COM UMA CAMADA EXTRA ABSORVENTE, CONTROLE DE ODORES, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VIGENTE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC NA. 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. **MARCA: HIGIFRAL PANTS**	Unidade	1.620	Judicial
4	3C10003/28/84733/01/00	6529658	616137	**FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA** ANATOMICO, **UNISSEX TIPO ROUPA INTIMA, TAMANHO P/M NOTURNA** , NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, CAMADA DUPLA DE FIBRA DE CELULOSE, MEDIDA DA CINTURA DE 86-116 CM (+OU-10CM), ADESVIO EM TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM FIOS DE ELASTANO BRANCO, EMBALADO EM MATERIAL FECHADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS, A	Unidade	1.620	Judicial

				CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VIGENTE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 40.322,34

A estimativa do valor da contratação foi baseada em pesquisa simplificada de mercado e/ou à consulta de preços constantes no no Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFISICO).

Os valores estimados encontram-se no anexo deste ETP e serão encartados oficialmente ao processo de pesquisa de preços, tornando-se parte da composição global dos preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a adjudicação da despesa será considerado o critério de menor preço.

Entendemos que, para esta aquisição é viável o parcelamento da contratação, visto que os itens poderão ser adjudicados separadamente, cujo objetivo é ampliar a competição com vistas à economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A fundamentação da contratação se encontra pormenorizada no tópico deste Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689/2023, conforme consta das informações do **Documento de Formalização de Demanda nº 90201.001329/2026 - Contratação nº 90102-1022/2026.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

Com esta aquisição, pretende-se assegurar o fornecimento dos itens de enfermagem em atendimento às demandas judiciais e administrativas, conforme ordens judiciais, no caso destas. Desta forma, a Secretaria da Saúde poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo pleno atendimento às necessidades de cada autor, promovendo melhoria em suas condições de saúde, e com o melhor aproveitamento possível dos recursos financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações e/ou capacitações para a efetivação do serviço a ser prestado. As tarefas já, tradicionalmente, executadas pelos Núcleos de Planejamento, de Preparação e Acompanhamento e de Execução, desta Coordenadoria são eficazes para a sua conclusão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente, que o licitantes atenda aos critérios e à política de sustentabilidade ambiental já abordados na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado. Assim, as aquisições aqui tratadas podem ser consideradas como exequíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIA VITORINO DE VASCONCELOS

Diretor I

Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 07:55:47.

VANALICE PAULINO

Enfermeira - Respondendo pelo Setor CRP/Planejamento

Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 10:48:26.